



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 - Nº 1207 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Orquestra
SINFÔNICA CORDEIRÓPOLIS

Live Especial



07/08

CONCERTO PIANO SOLO
Com Evandro Gardezani
A partir das 19h30



No facebook da Orquestra Sinfônica de Cordeirópolis

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.092 de 09 de abril de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos das Leis nº 3.168, de 17.12.2019 e 3.146, de 24 de junho de 2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.087.000,00 (dois milhões e oitenta e sete mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Art. 4º da Lei nº 3146/2019 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.937.000,00 (hum milhão e novecentos e trinta e sete mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2020.

01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (18)	3.1.90.11.00	20.000,00
Total.....			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de julho de 2020.

Decreto nº 6.168 de 17 de julho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de julho de 2020.

Decreto nº 6.169 de 20 de julho de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de julho de 2020.

Decreto nº 6.164 de 13 de julho de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação (oes), e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 4, de 13 de julho de 2020, da Câmara Municipal de Cordeirópolis (Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação (ões), e dá outras providências).

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a (s) seguinte (s) classificação (ões):

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (09)	3.1.90.94.00	20.000,00
01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (20)	3.1.90.16.00	20.000,00
Total.....			40.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (06)	3.1.90.11.00	20.000,00



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, FOI PRORROGADO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. ALISTE-SE ON LINE E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Portaria nº 11.580 de 22 de julho de 2020

Convalida com efeito retroativo, a prorrogação da suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1898/2020, de 08.06.2020.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.06.2020, a prorrogação por mais 2 (dois) anos, da suspensão temporária de Contrato de Trabalho, da servidora Laressa Alves da Costa de Paula - portadora do R.G nº 47.797.847-7, mantidas na íntegra, as demais condições da 10.903, de 19 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria de Justiça e Cidadania, em 22 de julho de 2019.

Portaria nº 11.584 de 27 de julho de 2020

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria da Saúde, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.07.2020, a remoção da servidora Carina Leonor Cestinari, lotada no emprego público de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal da Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.291, de 1º/09/2016..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de julho de 2020.

Portaria nº 11.585 de 29 de julho de 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidora designada para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2020, exonera a servidora Glaucia Breve Miossi de Lima, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde – FG.3 – Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de julho de 2020.

Portaria nº 11.586 de 29 de julho de 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidora designada para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2020, exonera a servidora Áurea Ramos Ferreira Bombonatti, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde – FG.3 – Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.08.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de julho de 2020.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº010/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO TREVISANI NEL MONDO DE CORDEIRÓPOLIS/SP, o presente Termo aditivo de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de fomento, com fulcro Lei Federal nº. 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, no qual efetuará o repasse de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho apresentado.

Cordeirópolis, aos 05 de AGOSTO de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Presencial 031/2020.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de mudas de árvores para arborização urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratada: Fruticultura Plantar Ltda - ME (R\$ R\$59.484,90).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 23/07/2020.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 05.08.2020, NA PÁGINA 02, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

EXTRATO DE CONTRATOS**Termo de Prorrogação de Prazo nº056/2020 ao Contrato nº. 045/2019**

Data: 17.06.2020

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para realização de atividades de Artes Marciais e Esportivas a serem promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (Oficina de Jiu Jitsu).”.

Contratada: Antonio Ferreira Da Silva Junior 34430569894

Licitação: Chamada Pública nº 03/2019

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de 25 de junho de 2020

Processo Mãe nº. 776/2019

Processo Administrativo nº. 1864/2020

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº. 041/2020**

Data: 31.07.2020

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2020

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19”

Contratada: ADA Home Care Eireli Me

Valor Global: R\$222.710,00

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Processo Administrativo nº. 1344/2020

Contrato nº. 042/2020

Data: 31.07.2020

Licitação: Tomada de Preços nº14/2020

Objeto: Instalação de Adutora de água tratada em

PVC Defofo na Estrada Municipal Paulo Botion”.
Contratada: Maria Santa Locação e Obras Ltda EPP
Valor Global: R\$739.974,40
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Processo Administrativo nº. 1403/2020

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contratos

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 3587/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria de Esportes e Lazer, RESOLVE REVOGAR, em 03 de março de 2020, todos os termos do processo licitatório nº 3587/2019 e conseqüente Pregão Presencial nº 85/2019, cujo objeto é “Prestação de Serviços de Manutenção de limpeza em piscinas, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária e semanal, nos polos com piscina da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.” A justificativa encontra-se no bojo dos autos.

Cordeirópolis, 06 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 52/2020
Processo Administrativo nº 2140/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção de equipamentos, internet e site oficial do município de Cordeirópolis”.

Data da Sessão: 20/08/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 44/2020
Processo Administrativo nº 670/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para cercamento do campo de futebol Centro Esportivo Elias A. Saad”.

Data da Sessão: 21/08/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 48/2020
Processo Administrativo nº 1235/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos de infraestrutura para eventos”.

Data da Sessão: 24/08/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 36/2020
Processo Administrativo nº 1284/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de sistema de som, iluminação, efeitos visuais e gravações para eventos”.

Data da Sessão: 25/08/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 51/2020
Processo Administrativo nº 1376/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para cercamento da Quadra Poliesportiva do Jardim Juventude”.

Data da Sessão: 26/08/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 34/2020
Processo Administrativo nº 1421/2020

Objeto: "Registro de preços para fornecimento de materiais paisagísticos, insumos e plantas ornamentais para jardins e praças do município de Cordeirópolis".
Data da Sessão: 27/08/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 11/2020
Processo Administrativo nº 1502/2020

Objeto: "Registro de preços para materiais hospitalares permanentes".
Data da Sessão: 28/08/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 10/2020
Processo Administrativo nº 1544/2020

Objeto: "Registro de preços para aparelhos eletro/eletrônicos e mobiliários em geral".
Data da Sessão: 31/08/2020

Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 09/2020
Processo Administrativo nº 1565/2020

Objeto: "Registro de preços para equipamentos hospitalares permanentes".
Data da Sessão: 01/09/2020
Horário: 09:00 horas

O edital da licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 06 de agosto de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO

ATENÇÃO JOVEM ALISTADO PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 024 DE VILHENA, RONDÔNIA, FAVOR COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADENIR ANICETO MOREIRA
ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
DIEGO LEOMENO DA SILVA
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA
GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA
GERALDO D'ANGELO BARBOSA
HELENO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON MENDES BATISTA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
JHONNY APARECIDO DOS SANTOS
JOSÉ BATISTA MARTINS
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEANDRO VIEIRA CARVALHO
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
LUIS H. RODRIGUES MARÇAL
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MATEUS LUAN SILVA BAIA
OLECI R. MAGALHÃES NETO
PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS
RAFAEL DANILO CANDIDO
RODRIGO VIANA DA SILVA
ROMARIO ALMEIDA
TARCISIO LIMA SILVA
VAGNER DA SILVA BONATO
TEYLON LIMA SILVA
WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045